

From: Apoio Jurídico e Contencioso Município de Manteigas <[REDACTED]>
Sent: 20 de fevereiro de 2019 15:20
To: estacoes-e-postos-de-correios@anacom.pt
Subject: Consulta pública: revisão dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços
Attachments: ANACOM ofício 384.pdf

Exmos. Srs.

Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manteigas de remeter, em anexo, a pronúncia deste Município, relativa à consulta pública identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,



Paula Rabaça | Apoio Jurídico e Contencioso

E-mail: [REDACTED]

Município de Manteigas | Rua 1º. de Maio | 6260 – 101 Manteigas
Telf.: +351 275 980 000 | Fax.: +351 275 982 092 | www.cm-manteigas.pt

Ao Conselho de Administração da
ANACOM - Autoridade Nacional de
Comunicações
Av. José Malhoa, N.º 12
1099-017 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
500.10.001-CMM.384

Data
20/02/2019

ASSUNTO: Consulta pública: Revisão dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços

O MUNICÍPIO DE MANTEIGAS, pessoa coletiva de direito público com o número 506 632 946, com sede na rua 1º de Maio, em Manteigas, aqui representado por Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, no uso dos poderes previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

vem, na qualidade de interessado e no âmbito da consulta pública sobre a revisão dos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços a cumprir pelos CTT (deliberação do Conselho de Administração da ANACOM, datada de 10 de Janeiro de 2019), **apresentar a sua PRONÚNCIA**

nos termos e com os fundamentos seguintes:

1º

É do conhecimento público que **a estação de correios de Manteigas, situada na Rua Doutor Sobral, foi encerrada em outubro 2018**, tendo sido substituída por um posto de correios localizado numa loja de informática sita na Rua 1.º de Maio.

2.º

Apesar do N/veemente repúdio e dos inúmeros esforços institucionais no sentido de suster o encerramento da referida estação, não foi possível evitar este desfecho manifestamente lesivo da vida dos munícipes.

3.º

Nesse sentido, **o Município manifesta, desde já, a sua inteira concordância com a factualidade apurada no relatório que serve de objeto à deliberação do conselho de Administração da ANACOM, na medida em que dali se retira a confirmação dos constrangimentos há muito apontados por esta e outras autarquias.**

4.º

Com efeito, o relatório da ANACOM vem evidenciar um detalhado elenco de deficiências derivadas da “suposta reorganização da rede postal” a que se propôs a concessionária.

5.º

A anunciada premissa de reforçar a qualidade do serviço através da conversão de estações em postos de correio fica manifestamente comprometida se atentarmos nas evidências quantitativas e qualitativas que o relatório da ANACOM expressa:

- a) em finais de 2018, mais 31 concelhos sem estação – p. 4;
- b) aumento das exposições/reclamações apresentadas à ANACOM por parte das autarquias Locais, trabalhadores dos CTTT, partidos e grupos parlamentares – p. 5;
- c) aumento de 1550% do número de concelhos sem uma estação de correios - p. 16;
- d) aumento de 3668% na população afetada – p. 16...

6.º

Assim, somos pelo entendimento de que o plano da designada “reestruturação de serviços”, não trouxe eficiência operacional aos CTT, não passou de um logro e traduz uma investida contra o serviço público postal universal.

7.º

No concerne à concreta apreciação das condições em que os serviços postais são prestados nas estações de correios, por um lado, e nos postos de correio, por outro, o relatório da ANACOM vem dar voz à posição deste Município: existem diferenças relevantes entre aqueles dois tipos de serviços, em claro desabono para os prestados nos postos de correios.

8.º

Permitimo-nos destacar algumas dessas diferenças:

- a) Sigilo – o modo de funcionamento dos postos de correios suscita *“dúvidas e reservas quanto à sua adequação para assegurar o sigilo dos envios postais”* bem como quanto a proteção da vida privada de quem utiliza os serviços – *p. 18*;
- b) Horários – os horários praticados por alguns postos de correios podem ser considerados como irregulares – *p. 20*;
- c) Qualidade do Serviço/tempo de espera – o atendimento nos postos de correios é maioritariamente feito por ordem de chegada no estabelecimento (independentemente do serviço que está em causa), *“o que implica inevitavelmente períodos de espera acrescidos”* – *p. 21*;
- d) Acessibilidade às instalações – não se mostra assegurado o acesso a pessoas com especiais capacidades de locomoção aos postos de correios (alguns postos têm degraus para aceder ao seu interior);
- e) Formação de colaboradores e superiores hierárquicos – os colaboradores dos postos de correio tiveram formação deficitária para atendimento;
- f) Reclamações – nem sempre as entidades subcontratadas para assegurarem os postos de correios dão conhecimento à concessionária das reclamações recebidas;
- g) Certificação dos estabelecimentos postais – apesar de existirem processos de certificação tanto nas estações de correios como nos postos de correios, os graus de exigência, são, sem justificação, diferentes.

9º

Neste quadro de manifesta desigualdade para os concelhos que, como Manteigas, disponham apenas de um Posto de Correios (e não já de uma estação de correios),

não pode o Município deixar de assinalar que, com o devido respeito, o relatório da ANACOM faz um relato fiel da realidade, mas não retira dele relevantes consequências.

10.º

Com efeito, **as recomendações propostas pela ANACOM pecam por não tomarem em consideração** as diferenças existentes no território nacional e **as especificidades do interior** (apenas na página 16 do relatório se faz, *en passant*, uma referência ligeira ao assunto).

11.º

Por outro lado, afigura-se-nos que as recomendações da ANACOM **pecam ainda por defeito, pois continuam a dar o benefício da dúvida à concessionária, propondo-lhe a alternativa de, em cada concelho, existir uma estação de correios ou um posto de correio com características equivalentes às de uma estação de serviço.**

12.º

Ora, **esta solução não responde às necessidades da população do Município de Manteigas, em grande parte já muito idosa, com mobilidade reduzida, dependente da entrega das reformas por vale postal e sem rede eficaz de transportes públicos.**

13.º

Mais: esta solução, atentas as deficiências de que padecem e continuarão a padecer os postos de correio, **afeta a própria economia local** pelo extravio usual de correspondência, pelo atraso na entrega da mesma, pela delonga no atendimento, pelo acréscimo dos custos resultantes das distâncias a percorrer para enviar correio e ou encomendas postais.

14.º

Por fim, **a solução vertida/proposta nas recomendações da ANACOM, contraria a determinação quer do legislador nacional, quer do legislador europeu, quanto à**

obrigatoriedade de existência, disponibilidade, acessibilidade e a qualidade da prestação do serviço postal universal.

15.º

Assim, a posição institucional do Município de Manteigas – coincidente, de resto, com a da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - vai no sentido de que todos os concelhos do país devem ter uma estação de correio do CTT.

NESTES TERMOS, deve a presente pronúncia ser aceite, devendo proceder-se à reabertura da estação de correios de Manteigas, pois só deste modo ficará garantida a satisfação das obrigações públicas subjacentes à adequada prestação do serviço postal universal.

Manteigas, 20 de fevereiro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho